



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.972 DE 14 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 5.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.508, de 27 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.691.0006.2019 - Fortalecimento de Empresas:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 470.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0008.2029 - Desenvolvimento da Cultura:

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições **R\$ 100.000,00**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0012.2089 - Conservação e Pavimentação das Vias do Município:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações **R\$ 2.500.000,00**

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0017.1015 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis:

4.5.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis **R\$ 1.930.000,00**

TOTAL GERAL..... R\$ 5.000.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

01.031.0001.1001 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes **R\$ 100.000,00**

01.031.0001.1003 - Construção do Prédio da Câmara de Vereadores:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações **R\$ 4.000.000,00**

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2004 - Manutenção do Memorial Legislativo de Erechim:	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 5.000.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE JULHO DE 2025.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 11/2025

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração